

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: Nº 09
Proc: Nº 2161/2022

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 70/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 79/22**, DE AUTORIA DO VEREADOR THIAGO RODRIGUES ALVES, QUE INSTITUI A CAMPANHA "SETEMBRO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE BARUERI, VISANDO CONSCIENTIZAR PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PAIS E SOCIEDADE EM GERAL, SOBRE OS SINAIS E SINTOMAS PARA A DETECÇÃO DO CÂNCER INFANTO-JUVENIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

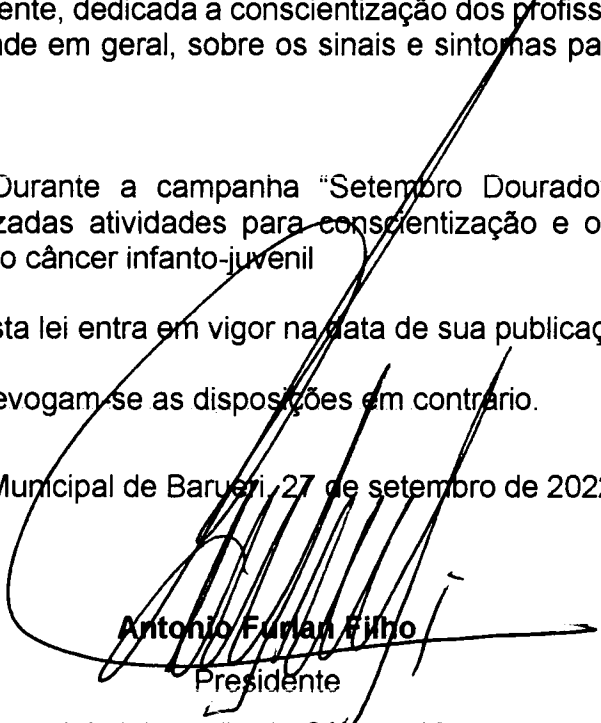
Art. 1º Fica instituída a campanha "Setembro Dourado", a ser comemorada, anualmente, dedicada a conscientização dos profissionais da área da saúde, pais e sociedade em geral, sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º Durante a campanha "Setembro Dourado", a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

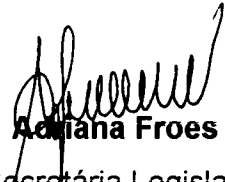
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de setembro de 2022.


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretária Legislativa

